



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 23/10/2019
HORA: 09:44
Requerimento 55/2019



01249/2019
PROTÓCOLO

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 29/10/19

Maurício Prada

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 55/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário requer a Vossa Excelência seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficiem-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

- 1 – Cópias integrais de todos os procedimentos licitatórios, abrangendo a fase interna e externa, das Tomadas de Preços n. 043/2017, n. 045/2017, n. 046/2017, n. 047/2017 e n. 049/2017.
- 2 - Cópias integrais dos contratos administrativos celebrados em razão das Tomadas de Preços n. 043/2017, n. 045/2017, n. 046/2017, n. 047/2017 e n. 049/2017., inclusive dos termos aditivos, se houverem.
- 3 – Cópias integrais de todos os documentos administrativos e financeiros decorrentes da execução dos contratos administrativos celebrados em razão das Tomadas de Preços n. 043/2017, n. 045/2017, n. 046/2017, n. 047/2017 e n. 049/2017, tais sejam:
 - 3.1 - Ordem de execução dos serviços ou documentos congêneres;
 - 3.2 – Relatórios ou documentos equivalentes apresentados pelo gestor do contrato, tais como laudos, declarações da efetiva execução contratual dos serviços oriundos da celebração dos contratos administrativos em razão das Tomadas de Preços n. 043/2017, n. 045/2017, n. 046/2017, n. 047/2017 e n. 049/2017;
 - 3.3 – Notas fiscais ou documentos equivalentes das prestações dos serviços;
 - 3.4 – Notas de empenhos, subempenhos, autorizações e ordens de pagamentos e notas de liquidações, referentes às prestações dos serviços.

No caso de ausência de qualquer documentação, requer sejam apresentadas as respectivas justificativas, sem as quais considerar-se-á, para os efeitos legais, como informação não prestada.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. N.º 53 / 2019
DE 30/10/2019
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões "Dr. Clineu Alves de Lima", 23 de outubro de 2019.


CELSO ROBERTO PEGORIN
Vereador